



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

20 de abril

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PREFEITURA DE CACIMBAS

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM CASSIANO ALVES NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Licitantes Inabilitados: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, s/ n.º, Juru - PB, CEP: 58.750-000, **TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 16.941.283/0001-06, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.933.413/0001-07, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, **JRD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º 44.135.727/0001-51 e **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.170.603/0001-58, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Não Havendo Interposição de Recurso fica já agendado o dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas - PB, em 19 de abril de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA

Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA

Membro da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 40.988.463/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RINALDA PAES DA SILVA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.520,49 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 19 de abril de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeitura municipal de cacimbas e empresa Contratada.

PORTARIA N.º 41/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede LIMINAR nos autos do Mandado de Segurança (120) 0800307-49.2022.8.15.0391,

RESOLVE:

Art. 1.º **REINTEGRAR** ao quadro efetivo, no cargo de PORTEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, o Sr. JOSEILDO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 42/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO solicitação de agente administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB, para prestar serviço na Unidade Básica de Saúde Cícero Pedro da Silva, durante a situação do surto pandêmico da COVID-19;

CONSIDERANDO que o servidor público **JADEMILTON TEODOZIO DO CARMO**, concursado como agente administrativo no âmbito do Município de Cacimbas - PB, se encontrava prestando serviço na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, a qual não estava funcionando de forma presencial, com as atividades suspensas em janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, no que pertine ao agente administrativo para prestar serviço na Unidade Básica de Saúde Cícero Pedro da Silva, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, à época, em janeiro de 2021, quando estava em pleno surto pandêmico da COVID-19, realizamos a transferência do referido servidor para prestar serviços na referida Unidade de Saúde que a Secretaria de Saúde solicitou;

CONSIDERANDO que na atualidade o surto pandêmico da COVID-19, segundo posicionamento do Ministério da Saúde do Brasil, diminuiu a ponto de ser anunciado o fim da Emergência de Saúde Pública relacionada a COVID-19, permitindo assim que o servidor outrora transferido fosse devolvido para o seu local de origem, no caso, para a Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas - PB, especialmente para a Escola Municipal onde trabalhava antes de janeiro de 2021, ou seja, Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Manoel de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1.º **Designar** o retorno do **SR. JADEMILTON TEODOZIO DO CARMO**, servidor do quadro efetivo de agente administrativo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Manoel de Almeida, localizada no distrito de São Sebastião.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor será a constante no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas - PB e no Edital do seu Concurso Público, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, conforme Chefia Superior do servidor no novo local de trabalho.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 42/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional